



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2017**

**ATO Nº 019-CCCCFO-PM/2017**

**SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO**

O Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral n.º GCG/058/2016-CG, de 06 de maio de 2016, publicada do Diário Oficial do Estado nº 16.118, do dia 10 de maio de 2016, transcrita no BOL PM Nº 0087, de 10 de maio de 2016; e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 - CFO PM-2017, emite o seguinte **PARECER**:

**1. DO FATO**

**PABLO RENAN ALVES NOVAES**, RG Nº 7802189, SDS/PE, candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais – CFO PM/2017, ELIMINADO do certame por ter faltado ao Exame de Aptidão Física, realizado nos dias 04 e 05 de abril de 2017, conforme o Ato nº 016-CCCCFO-PM/2017, interpôs recurso junto a esta Comissão Coordenadora solicitando uma nova oportunidade para realizar o referido Exame. Em seu requerimento alega caso fortuito e de força maior subserviente, justificado pelo Atestado Médico apresentado, datado de 29 de março de 2017 e, possuindo duração de 03 (três) meses.

**2. DA ANÁLISE**

Ante o fato, e verificando-se no Edital do Certame o postulado nos Subitens 17.1., 17.1.1 e 18.3:

*17.1 - Será eliminado do Concurso, por ato da sua Comissão Coordenadora, além de outros casos previstos neste Edital, o(a) candidato(a) que incorrer em quaisquer das seguintes situações:*

*17.1.1 - “Faltar a qualquer um dos exames;”*

*(...)*

*18.13 - “Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o(a) candidato(a) faltoso(a) ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.”*

Conclui-se, portanto, que o candidato impetrante carece de direito a uma nova convocação, para fins de realização do exame a que faltou.

### **3. DECISÃO**

Diante do exposto, decido pelo **DESPROVIMENTO** do recurso, em consonância com o Edital regente do certame, mantendo a **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**4. DETERMINAR** que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB, através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

QCG em João Pessoa - PB, 11 de abril de 2017.

JOSÉ DE **ALMEIDA** ROSAS – Cel QOC  
Presidente da Comissão Coordenadora